



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls. nº 24

Proc. nº 022

Ass.: [assinatura]

PROCESSO N.º 022/2024

ASSUNTO: Análise sobre legalidade da Contratação perante Ata de Registro de Preço. Aprovação do Pedido.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se Processo Administrativo, datado de 22/01/2024, formulado pela Secretaria Municipal de Cultura para prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o Carnaval do Município, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2023.

1.2. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal no 10.520/02, endente ser possível a contratação do objeto solicitado - pela referida Ata de Registro de Preço - tendo em vista que o **prazo de validade da ata de registro ainda esta vigente**, bem como o **pedido está dentro dos quantitativos e preços** a serem adquiridos pelo órgão gerenciador.

1.3. Por fim, a CPL deixa de juntar a Minuta de Contrato, uma vez que a mesma já se encontra presente nos autos (Processo Administrativo n.º 470/2023 - Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2023), bem como deixa de opinar sobre a mesma, haja vista a existência prévia do Parecer Jurídico.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de Janeiro de 2024.


FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação